

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extrato) n.º 5708/2015

Por despacho do Senhor Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. Nuno Sancho Ramos, de 1 de abril de 2015, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais ao Assistente de Medicina Geral e Familiar, Dr. José António Piçarra Ramos, pertencente ao mapa de pessoal desta Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P./ACES do Algarve II — Barlavento, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, tendo nesta sequência celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, nos termos do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com produção de efeitos a 01 de maio de 2015.

07 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Moura Reis*.

208642769

Contrato (extrato) n.º 363/2015

Torna-se público que, nos termos e efeitos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 9 de março, o Assistente de Medicina Geral e Familiar Javier Gamboa Ortiz, reiniciou funções na Administração Regional de Saúde do Algarve, IP a ocupar um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do ACES Barlavento, tendo celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por um período de 1 ano com início a 1 de maio de 2015, obedecendo às regras e condições constantes do contrato de trabalho que anteriormente detinha com a Administração Regional de Saúde do Algarve, IP.

07 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, *Dr. João Moura Reis*.

208642703

Declaração de retificação n.º 387/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso (extrato) n.º 4571/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2015, retificase que, onde se lê:

«Lista de classificação final

	Classificação
Miguel Filipe Sousa Pereira	15,90 a)
Sara Mónica Gouveia Leiria	15,45 a)

Ordem de prioridade dos critérios de desempate:

A) Cumprimento do ponto 7 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.»

deve ler-se:

«Lista de classificação final

	Classificação
Miguel Filipe Sousa Pereira	15,90 A)
Sara Mónica Gouveia Leiria	15,45 A)

Ordem de prioridade dos critérios de desempate:

A) Cumprimento do ponto 4 do artigo 6.º do título II da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.»

5 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *João Moura Reis*.

208642558

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso n.º 5709/2015**Procedimento concursal comum de acesso à categoria de Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar de Medicina Interna da carreira especial médica**

1 — Nos termos do estabelecido no artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro,

que regulamenta os requisitos da candidatura e tramitação dos procedimentos concursais de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira médica, incluído mudança de categoria, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, torna-se público que, por Despacho n.º 2619-I/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49 de 11 de março, de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças e S. Ex.ª o Ministro da Saúde, do Despacho n.º 4827-C/2015 publicado na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, e por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, de 13 de maio de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da especialidade de Medicina Interna.

2 — Política de Igualdade: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável: O procedimento concursal aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

5 — Âmbito do recrutamento: Podem ser admitidos ao presente concurso médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de Assistente Graduado Sénior, tal como estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e n.º 3 do artigo 7.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, 31 de dezembro.

7 — Local de trabalho: O trabalhador desenvolverá a sua atividade no Centro Hospitalar do Oeste, compreendendo todas as Unidades Hospitalares nele integradas, mas também em todas as outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8 — Regime de trabalho: O período normal de trabalho do trabalhador corresponderá ao período que vincula o médico à data de abertura do concurso, sem prejuízo da aplicação de regras de transição consagradas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

9 — Remuneração mensal é a correspondente ao regime de trabalho, prevista na tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugado com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídica de emprego público: O presente recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

11 — Requisitos de admissão: Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

a) Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho:

- a.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- a.2) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- a.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- a.4) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Possuir o grau de consultor na área profissional de Medicina Interna;

c) Ter a categoria de Assistente Graduado há pelo menos três anos;

d) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter perante a mesma a situação regularizada;

e) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho que cuja ocupação se publicita o presente procedimento.